

ANO I - EDIÇÃO Nº 71 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 24 de junho de 2016.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### DIRETORIA-GERAL

##### PORTARIA DG Nº 078/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional-TO, conforme solicitação expressa no requerimento protocolado sob o nº 07010132905201643, em 22 de junho de 2016, da lavra do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. André Ricardo Fonseca Carvalho.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2014/2015 do servidor Wellington Gomes Miranda, a partir do dia 20/06/2016, marcado anteriormente de 07/06/2016 a 24/06/2016, assegurando o direito de usufruto dos 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 23 de junho de 2016.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 06/07/2016, às 14 h (quatorze horas), horário de Brasília-DF, a abertura do Pregão Eletrônico nº 019/16, processo nº 2016/0701/00174, objetivando a AQUISIÇÃO DE OBRAS BIBLIOGRÁFICAS a fim de integrarem o acervo da Biblioteca do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 23 de junho de 2016.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José

Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 585/2016, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 09/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar supostas irregularidades em PPP – Parceria Público Privada, a ser firmada entre a SESAU e a ONG ISAC. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 586/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Cristalândia, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 03/2011, instaurado no ano de 2011, visando apurar ocorrência de ato de improbidade administrativa consistente em emprego de máquinas públicas para a construção de ruas e o aterramento em loteamentos particulares, com o favorecimento de familiares do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 587/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Cristalândia, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 12/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar regularidade no funcionamento do transporte escolar no município de Cristalândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procurador de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 588/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 58/2007, instaurado no ano de 2007, visando apurar supostos atos de improbidade administrativa relacionados com a omissão do chefe do Município de Araguatins, em relação ao combate à dengue. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 589/2016, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 01/2012, instaurado no ano de 2012, visando apurar notícia de existência de matadouro clandestino e venda de carne imprópria para consumo, em Porto Nacional. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 590/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 47/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar falta de acessibilidade, notadamente aos banheiros e no fluxo de atendimento, no período do Hospital UNIMED, de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 591/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 31/2015, instaurado

no ano de 2015, visando apurar e sanar irregularidades nas Farmácias Básicas de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 592/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 51/2010, instaurado no ano de 2010, visando apurar eventuais atos de improbidade consistente no descumprimento de ordem judicial. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 593/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Ananás, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 08/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar no município de Cachoeirinha. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 594/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Ananás, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 07/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar no município de Angico. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 595/2016, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016/2482 – 2016.2.29.22.0008, instaurado no ano de 2016, visando apurar legalidade na transferência onerosa de um lote de terras situado no loteamento Taquaralto I. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 596/2016, oriundos da 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 33/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar suposta situação de vulnerabilidade do idoso M.A.G.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 597/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 55/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar possível prática de improbidade administrativa por Presidente da ADAPEC, consistente no pagamento de salário a servidor sem a efetiva contraprestação laboral, com a convivência de superiores imediatos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 598/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Ananás, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 08/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar irregularidades na prestação de

serviço de transporte escolar no âmbito do município de Ananás. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 599/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 57/2009, instaurado no ano de 2009, visando apurar prática de eventuais atos de improbidade administrativa decorrentes de utilização de veículos e servidores públicos estaduais, em benefício de interesse particular. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 600/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 43/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar o não cumprimento de carga horária pelos médicos legistas lotados no Instituto Médico Legal de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 601/2016, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 03/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar regularidade da elaboração e implantação do Plano Municipal de Educação – PME, no município de Aragominas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 602/2016, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 05/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar regularidade da elaboração e implantação do Plano Municipal de Educação – PME, no município de Carmolândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 603/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Ananás, contendo Promoção de Arquivamento do Processo nº. 721/2008, instaurado no ano de 2008, visando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Município de Angico, conforme Acórdão nº 315/2008 - TCE. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 604/2016, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 18/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar situação de negligência noticiada por Relatório Social do CRAS de Brejinho de Nazaré, vivida pela hipossuficiente A.R.F.P., portadora de depressão profunda, em estado catatônico e desnutrição crônica. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 605/2016, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 71/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar situação dos idosos M.G.S. e M.B.R.,

negligenciados por seu filho. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 606/2016, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 45/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar possível situação de abandono vivida pelo idoso L.C.S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 607/2016, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 23/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar necessidade de internação compulsória para tratamento contra drogadição da adolescente L.R.M.S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 608/2016, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 12/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar suposta acumulação ilícita de cargos públicos por parte de servidores do Município de Fortaleza do Tabocão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 609/2016, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 65/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar eventuais maus-tratos aos idosos I.F.S. e M.C.S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 610/2016, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 43/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar existência de criação de galinhas em bairro residencial, no município de Porto Nacional. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 611/2016, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 02/2016, instaurado no ano de 2016, visando apurar inexistência de pontes nas córregos Salobro, Cachimbo e Grota da Mata, que dão acesso ao "Assentamento Zé Pereira". Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 612/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 66/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar recusa do Presidente da Câmara de Vereadores de Paraíso, em fornecer a vereador cópia do contrato firmado entre o Poder Legislativo de Paraíso e a empresa

Petroparaíso Comércio de Combustível Ltda, bem como cópia das notas fiscais emitidas entre fevereiro e julho de 2015. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 613/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 18/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possível prática de abuso de poder perpetrada pela Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento do Setor Jardim São Lucas, quando da retirada do posto de trabalho de servidora, bem como percepção de salários sem a efetiva prestação de serviço. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 614/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 06/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar possível desvio de finalidade no contrato de execução de serviços técnicos especializados de auditoria e consultoria para diagnosticar, recuperar e reduzir encargos tributários relativos ao INSS, ISSQN e ICMS. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 615/2016, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 25/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possível ato de improbidade consistente na contratação de funcionários fantasmas, pela Câmara Municipal de Porto Nacional. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados

na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 616/2016, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento do Protocolado de Informação nº. 89/2010, instaurado no ano de 2010, visando apurar possível ilegalidade consistente em cobrança de valor para obtenção de edital de Tomada de Preços nº 01/2006, conforme Acórdão nº 671/2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 617/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Almas, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 08/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar notícia de irregularidades envolvendo a Associação Comunitária e Cultural de Porto Alegre do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 618/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 15/2012, instaurado no ano de 2012, visando fiscalizar e acompanhar a criação, implementação e o pleno funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal Antidrogas de Crixás do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José

Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 619/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 21/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar eventual prática de nepotismo no âmbito da Prefeitura Municipal de Abreulândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 620/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 56/2011, instaurado no ano de 2011, visando apurar eventuais atos de improbidade administrativa e dano ao erário consistente em irregularidades nas contas do ordenador de despesas do IPASGU, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do ex-Presidente (Acórdão nº 433/2011). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 621/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 38/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar descumprimento de jornada de trabalho por vigilante da Fundação UNIRG, bem como irregularidades no controle de ponto. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 622/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 41/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possível usurpação de função pública por filho de Prefeito Municipal de Cariiri, com escopo de direcionar aquisição de bens sem a realização de procedimento licitatório e por

valores superiores aos de mercado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 623/2016, oriundos da 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar suposto tratamento discriminatório e suposto obstáculo encontrado ao acesso aos serviços dos Cartório por parte de usuária deficiente auditiva. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 624/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 01/2011, instaurado no ano de 2011, visando apurar se a estrutura física e de pessoal permite o bom funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 625/2016, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 09/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar irregularidades no que pertine a ausência de licitação relativa ao serviço de guincho de veículos apreendidos, realizado pelo 2ª Batalhão da Polícia Militar de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados

na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 626/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 49/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar ofensa ao princípio de publicidade, na omissão da Prefeitura Municipal de Abreulândia, em prestar informações aos vereadores de atos relacionados à administração pública municipal, durante a gestão 2009-2012. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 627/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 04/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar possível relutância de Presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, em declarar a perda de cargo de vereador, que teve os direitos políticos suspensos por decisão judicial. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 628/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 40/2013, instaurado no ano de 2013, visando apurar possível ato de improbidade administrativa supostamente praticado por gestor da Fundação UNIRG, consistente em irregularidades nas contas do ordenador de despesas, referente ao exercício de 2006. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 629/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 27/2016, instaurado no ano de 2016, visando apurar possível prática irregular de extração mineral no "Córrego Cobra", em Divinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 630/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 29/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possível irregularidade consistente na contratação de empresa FACTUS, objetivando a prestação de serviços de cobrança para a recuperação de mensalidades inadimplentes. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 632/2016, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 01/2016, instaurado no ano de 2016, visando apurar notícia de que o Município de Marianópolis não deu posse aos Conselheiros Tutelares eleitos na data estipulada. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 633/2016, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 40/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar repasse de recursos públicos de forma

irregular por parte do Fundação UNIRG ao Diretório Central dos Estudantes, no período de 2003 a 2007. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 634/2016, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 01/2015 (Apenso Notícia de Fato nº 08/2015), instaurado no ano de 2015, visando apurar situação de negligência vivida por interditado, bem como malversação dos benefícios recebidos, em face de sua curadora, em Aliança do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 635/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 32/2015 (Apenso Notícia de Fato nº 47/2015), instaurado no ano de 2015, visando apurar irregularidades apontadas no processo de cooperação técnica realizado por técnicos da DAP/SESAU, na Atenção Primária no município de Dueré, em 2012. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 636/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 03/2010, instaurado no ano de 2010, visando apurar suposta prática de improbidade administrativa, decorrente de utilização de bem público (quadra de esportes), em benefício de interesse particular. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos

estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 637/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Ananás, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 04/2012, instaurado no ano de 2012, visando apurar denúncia de contratação de forma irregular, para cargos comissionados junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás, por parte da Prefeitura Municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 638/2016, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2015/13310 – 2015.3.29.22.0010, instaurado no ano de 2015, visando apurar falta de sinalização das rampas de acesso em Palmas, no qual que tem prejudicado o acesso dos deficientes, na forma do art. 227, § 2º da Constituição Federal e da NBR 9050. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

#### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 639/2016, oriundos da 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 16/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar supostas irregularidades no Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 641/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Tocantínia, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 115/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possível situação de maus-tratos vivida pelo idosa F.M.L.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 642/2016, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011/16767 - 2011.2.29.28.0036, instaurado no ano de 2011, visando apurar supostos atos de ilegalidade na aquisição de cestas básicas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 643/2016, oriundos da 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 10/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possível omissão do Estado em fornecer cadeira de rodas motorizada para a adolescente E.S.S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 644/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 21/2009, instaurado no ano de 2009, visando fiscalizar a efetiva implantação e/ou regularização do sistema de controle interno no âmbito do Município de Aragominas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a

data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 645/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 38/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possíveis danos ao erário cometidos por ex-Prefeito de Divinópolis do Tocantins, e pela Construtora Magalhães LTDA. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 646/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Xambioá, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 01/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar suposta omissão do Poder Público quanto à realização de obras para prevenção de alagamentos nas ruas do município de Xambioá. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 647/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 11/2015, instaurado no ano de 2015, visando apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades nas contas de ordenador de despesas do Município de Divinópolis, no exercício de 2006. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 648/2016, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011/22232 - 2011.2.29.28.0053, instaurado no ano de 2011, visando apurar indícios de lesão aos princípios administrativos, como também, o descumprimento dos requisitos legais para contratação temporária. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 649/2016, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Processo nº. 296/2007 - 2015/4496, instaurado no ano de 2007, visando apurar possível irregularidade na alienação de bem móvel (lote residencial), situado no município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 650/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Novo Acordo, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 05/2015, instaurado no ano de 2015, objetivando o cumprimento da redação dada pela Lei Federal nº 12.994/14, que estabelece piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 16 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EXTRATO DA ATA DA 165ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 08 de março de 2016.

Horário de Início: 09h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Membro e Secretário: José Demóstenes de Abreu.

Demais presentes: Promotores de Justiça Adriano César Pereira das Neves, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Bartira Silva Quinteiro;

Promotor de Justiça e Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP Luciano César Casaroti; Advogado Vítor Dourado; e alguns servidores da Instituição.

Deliberações:

1. Apreciação: Ata da 164ª Sessão Ordinária. Deliberação: Aprovada, à unanimidade;

2. O Presidente Clenan Renaut informou que esta é a primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público transmitida via internet, ao vivo para todo o Brasil e para o mundo;

3. Julgamento, em bloco, dos Autos CSMP nº. 017/2015 (Sindicância nº 013/2014 - Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: A. C. P. N., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins) e Autos CSMP nº 021/2015 (Sindicância nº 021/2014 - Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: L. B. D., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins). Relator: Alcir Raineri. Com a palavra, o Relator esclareceu que os Votos contidos nos procedimentos em apreciação foram baseados na mesma tese que as decisões por ele proferidas nos Autos CSMP nº 018 e 019/2015, a qual busca possibilitar "(...)alternativa de ajustar com a Administração termo indicativo da melhor conduta a ser seguida por seus membros dos quadros institucional e auxiliar(...)". Recordou ocasião em que o Conselho Superior acolheu, por maioria, Voto-vista da lavra do Conselheiro Marco Antonio, contido nos Autos CSMP nº 018 e 019/2015, no qual divergiu da sua decisão, onde imprimiu tese análoga a proferida nos Autos em apreciação. Por fim, esclareceu que, em que pese o não acolhimento dos votos iniciais, contidos nos Autos CSMP nº 018 e 019/2015, manterá sua tese nos procedimentos em análise, visando equidade em suas decisões. Deliberação: Retorno dos Autos CSMP nº 017 e 021/2016 ao relator, para decisão acerca do mérito;

4. Apreciação: E-doc nº 07010120139201674. Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Relatório Final das Correições realizadas nas Promotorias de Justiça de Araguaína. Deliberação: Declarado conhecido, à unanimidade;

5. Apreciação: Mem. n. 022/2016/CGMP. Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Apresentação do modelo de relatório de inspeção das Promotorias e Procuradorias de Justiça. Deliberação: Declarado conhecido, à unanimidade;

6. Ciência, em bloco, dos itens 6 a 15 da pauta;

7. Apreciação: Autos CSMP nº 003/2016. Interessada: Promotora de Justiça Substituta Isabelle Rocha Valença Figueiredo. Assunto: Relatório vitaliciamento. Relator: Marco Antonio. Parte conclusiva do voto: (...) Informa-nos a douta Corregedoria que a Promotora Substituta logrou obter, nas avaliações que foi submetida durante o estágio probatório, conceito que recomenda o seu vitaliciamento na carreira. Com efeito, a documentação acostada demonstra de forma inequívoca uma regularidade e uma evolução durante os 20 (vinte) meses de avaliação, obtendo, ao cabo do período uma média de 71,20 (setenta e um inteiros e vinte centésimos) pontos resultando o conceito bom em critérios preestabelecidos aferidores de capacidade técnica para bem representar a sociedade. Não registrou durante o período, nenhum fato que pudesse demonstrar incompatibilidade de sua conduta social com a dignidade que o cargo de Promotor de Justiça exige. Desta forma, acompanho o ilustre Corregedor pelo que voto pelo seu vitaliciamento". Em seguida, acrescentou que seu voto ficará condicionado ao término do termo e ao decurso, in albis, do prazo para impugnações de que trata o art. 149, do Regimento Interno do Conselho Superior. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade;

8. Apreciação: Autos CSMP nº 001/2016. Interessada: Promotora de Justiça Substituta Bartira Silva Quinteiro. Assunto: Relatório de Vitaliciamento. Relator: Alcir Raineri Filho. Parte conclusiva do voto: (...) "Ante o exposto, em função dos motivos acima apresentados, voto pelo VITALICIAMENTO da Dra. Bartira Silva Quinteiro, por restarem preenchidos os requisitos temporal, objetivo (nota/conceito) e subjetivo (conduta que observa o disposto no art. 119 da LC nº 51/08 e art. 81 do RICGMP). É como voto". Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade.

9. Apreciação: Memorando nº 080/2016. Interessado: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP. Assunto: Proposta de realização do "Ciclo de Palestras sobre os Impactos dos Agrotóxicos", para fins de pontuação objetiva nos concursos de

remoção e promoção por merecimento, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 da Resolução CSMP nº 001/2012. Deliberação: Proposta aprovada, à unanimidade;

10. Às 10:03h (dez horas e três minutos), o Presidente Clenan Renaut justificou a necessidade momentânea em ausentar-se do plenário por questões institucionais, razão pela qual passou a presidência ao Conselheiro João Rodrigues;

Julgamento de feitos:

Autos de relatoria do Conselheiro Alcir Raineri Filho:

1. Autos CSMP nº. 266/2014 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO instaurado para apurar possível irregularidade na construção de um muro na Avenida São Paulo, esquina com a Rua 19, que teria invadido parte do passeio público, em prejuízo à mobilidade urbana - DILIGÊNCIAS ENGENDRADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL OFICIANTE FORAM SUFICIENTES À SOLUÇÃO DA QUESTÃO COM CONSEQUENTE DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade;

2. Autos CSMP nº. 317/2014 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.22.0042. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: Denúncia anônima apresentada via Ouvidoria, noticiando o não cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo Município de Palmas – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AMEALHADOS NO DECORRER DAS INVESTIGAÇÕES COMPROVAM QUE O MUNICÍPIO DE PALMAS NÃO SE ENCONTRAVA ALHEIO OU DELIBERADAMENTE SONEGANDO INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES - AO CONTRÁRIO, VERIFICA-SE A PLENA EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE ONDE SE PODE COLHER NOMES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES, LICITAÇÕES EM ANDAMENTO, CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO – DENÚNCIA IMPROCEDENTE - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade;

3. Autos CSMP nº. 156/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2010. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar inexistência de averbação de área de reserva legal de imóvel rural, situado no Município de Porto Nacional. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – VASTA DOCUMENTAÇÃO AMEALHADA – IMÓVEL RURAL – CESSÃO DE DIREITO DE POSSE – TAC FIRMADO NOS TERMOS DA LEI 4.771/65, (Código Florestal) obrigando a averbação da reserva legal do imóvel na respectiva matrícula do cartório de registro imobiliário,- NOVA LEGISLAÇÃO, Lei nº 12.651/2012, (novo Código Florestal) criando o Cadastro Ambiental Rural - CAR, a área de Reserva Legal passa a ser registrada no órgão ambiental competente por meio dessa inscrição no CAR - TAC DEVIDAMENTE CUMPRIDO COM A EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL. - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade;

4. Autos CSMP nº. 176/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2013. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: suposta irregularidade no transporte de estudantes universitários do município de Xambioá para Araguaína, que estariam prejudicados em razão das panes ocorridas no veículo disponibilizado. TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – NÃO OBRIGATORIEDADE MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 211, § 1º, CF/88.- INSTITUÍDA A BENESSE ATRAVÉS DE LEI MUNICIPAL - AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS CARENTES NO ITINERÁRIO XAMBIOÁ/ ARAGUAÍNA – COM DESPESAS A CONTA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL Nº 566/2013 – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS - SOLUÇÃO DO PROBLEMA - REGULARIZADO O TRANSPORTE E PROVIDENCIADO VEÍCULO SUBSTITUTO – ÊXITO MINISTERIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à

unanimidade;

5. Autos CSMP nº. 298/2015 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório (Peça de Informação) nº 041/2014. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Instaurado para apurar eventual falta de manutenção da estrada vicinal que liga Porto Nacional ao Assentamento Flor da Serra. ATENDIMENTO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO À REQUISIÇÃO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO DA REFERIDA VICINAL - EXITOSA A ATUAÇÃO MINISTERIAL - DESNECESSIDADE DE MEDIDA JUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade;

6. Autos CSMP nº. 313/2015 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº 012/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (NOTÍCIA DE FATO). Autuado, em razão de denúncia – Disque Direitos Humanos, para apurar suposto descumprimento da legislação que determina o atendimento prioritário aos idosos, por parte da Clínica CentroCádio, localizada em Araguaína. DILIGÊNCIAS E DOCUMENTOS JUNTADOS DEMONSTRAM QUE OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO NA CLÍNICA INVESTIGADA LEVAM EM CONTA A PRIORIDADE AOS IDOSOS, POIS ESTES SÃO 65% DOS PACIENTES QUE UTILIZAM DE SEUS SERVIÇOS. NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS QUE DIVIRJAM DAS INFORMAÇÕES E EXPLICAÇÕES PRESTADAS PELA CLÍNICA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade;

7. Autos CSMP nº. 346/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 024/2012. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível desmatamento ilegal na Fazenda Lajes, município de Chapada da Natividade. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO JUNTO AO IBAMA PARA REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO. A PARTIR DE ANÁLISE DO CAOMA SOBRE O CASO, O PROMOTOR PROMOVEU O ARQUIVAMENTO POR ENTENDER CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DO TAC E A CONSEQUENTE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade;

8. Autos CSMP nº. 402/2015 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 036/2013. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Instaurado para apurar regularidade dos postos de vendas de GLP's, bem como a clandestinidade existente relativa e esse tipo de comércio, em Araguaína. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS JUNTO À ANP, POLICIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, CAOPDC E ETC FORAM DECISIVAS PARA GARANTIR OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES RELACIONADOS À REVENDA DE GÁS GLP's - EXITOSA A ATUAÇÃO MINISTERIAL - DESNECESSIDADE DE MEDIDA JUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade;

9. Autos CSMP nº. 260/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Declínio de atribuição no Inquérito Civil Público nº 008/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - DENÚNCIA DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS – CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE TAGUATINGA E ENTE PÚBLICO FEDERAL (FNDE) – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR MEIO DOS CONVÊNIOS Nº 700081/2011 - OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109,I da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF- DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGÍTIMADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade;

Autos de relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu:

1. Autos CSMP nº. 012/2014 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº 2012.6.29.28.0246.

Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apuração de eventual dano ao erário decorrente da venda de lotes pela CODETINS. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE NA ALIENAÇÃO DOS LOTES. IMÓVEIS FIZERAM PARTE DE POLÍTICA HABITACIONAL IMPLEMENTADA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA CAPITAL. PELO QUE RESTOU DEMONSTRADA A BOA-FÉ DOS ADQUIRENTES E A INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade;

2. Autos CSMP nº. 274/2014 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 044/2010. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Apurar eventual degradação ambiental, consistente numa erosão ocorrida na Rua Senhor do Bonfim, setor Raizal, em Araguaína. POSSIBILIDADE DE DANO AMBIENTAL - DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, INCLUSIVE PERICIAL – SOLUÇÃO DO PROBLEMA COM O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FINALIZADO - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUNTADO AOS AUTOS- AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade;

3. Autos CSMP nº. 299/2014 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório (Processo) nº 1007/2000. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO referente a Representação contra o ex-Prefeito de Ananás denunciando contratação ilegal de servidores e não pagamento dos subsídios do vice-prefeito. CONDUTA CONTRARIA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFIGURANDO, ASSIM, ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 11, II, DA LEI N. 8.429/1992. CONTUDO, ATESTADO O FALECIMENTO DO INVESTIGADO, OCORRIDO EM 05 DE OUTUBRO DE 2010, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SE IMPÕE, EM CONSEQUÊNCIA DA PERDA DO OBJETO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO. HAJA VISTA O CARÁTER PERSONALÍSSIMO DAS PENAS DESCRITAS NA LEI DE IMPROBIDADE, SALVO A DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, O QUE NÃO SE COGITOU NA PRESENTE INVESTIGAÇÃO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade;

4. Autos CSMP nº. 315/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2008.3.29.25.0002. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar possíveis irregularidades na instalação de usina de álcool e açúcar no Município de Gurupi-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA NÃO ESTAVA MAIS OPERANDO. DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE INATIVIDADE, O PRESENTE PROCESSO INQUISITÓRIO PERDEU O OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade;

5. Autos CSMP nº. 333/2015 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório (Processo Administrativo) nº 05/2006. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta irregularidade no pagamento de construção da Biblioteca da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí - FUNDEG. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A INOCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO, TENDO EM VISTA QUE CORRESPONDEU ÀS MEDIÇÕES REALIZADAS, DEPOIS DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO. NO MAIS, FORAM APURADAS IRREGULARIDADES FORMAIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE PELO DECURSO DO TEMPO FORAM CONSUMIDOS PELA PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade;

6. Autos CSMP nº. 343/2015 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 027/2013. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar possíveis irregularidades no lançamento de água servida em vias públicas pelos moradores da Rua Vereador Falcão Coelho, Bairro São João, município de Araguaína-TO. DA APURAÇÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. DIANTE DE TAL CONSTATAÇÃO O MINISTÉRIO PÚBLICO

OFICIOU O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS, QUE REALIZOU VISTORIAS E EXPEDIU NOTIFICAÇÕES AOS MORADORES. PROBLEMA SOLUCIONADO A PARTIR DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA Nº 003/2013, CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade;

7. Autos CSMP nº. 441/2015 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Recurso de indeferimento de Notícia de Fato nº 07/2015. Ementa: "RECURSO ADMINISTRATIVO PROPOSTO EM FACE DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. Notícia apontando suposta irregularidade na retirada de pedras fundamentais de lançamento de obras do Município de Guaraí-TO. RETIRADA PARA REGULARIZAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS. ATO DISCRICIONÁRIO, FICANDO A CARGO DO GESTOR IMPLANTÁ-LAS OU RETIRÁ-LAS, CONFORME CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ADEMAIS, NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL PARA A COLOCAÇÃO DAS REFERIDAS PEDRAS, IGUALMENTE NÃO HÁ ILEGALIDADE NA RETIRADA. POR OUTRO LADO, NÃO AGREGAM VALOR SOCIAL À COMUNIDADE DESTINADA E SÃO ACESSÓRIOS DESPROVIDOS DE UTILIDADE PRÁTICA. ADEQUADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO POR AUSÊNCIA DE LESÃO AOS INTERESSES E DIREITOS TUTELADOS E A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". Voto acolhido à unanimidade;

8. Autos CSMP nº. 480/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de arquivamento de Peça de Informação s/nº. Parte conclusiva do Despacho: "Logo, não sendo caso de procedimento sujeito à deliberação/homologação do Conselho Superior, com vista à racionalização dos serviços, e objetivando a missão final desse Colegiado, impõe-se o retorno, in limine, à Promotoria de Justiça remetente e a consequente dispensa de distribuição para relatoria. Por conseguinte, determino à Secretária do Conselho que proceda a baixa dos autos à Promotoria de Justiça remetente, em atendimento ao que dispõe a Res. nº 003/2008 e Súmula nº 006/2013 do CSMP/TO". Despacho acolhido à unanimidade;

Autos de relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:

1. Autos CSMP nº. 200/2016 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Declínio de Atribuição do Procedimento Preliminar nº. 26/2005. Ementa: "PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Instaurado para apurar suposta malversação de verbas do Programa de Atenção Básica, na gestão 2005/2008 – Município de Santa Rita do Tocantins. MALVERSAÇÃO DE VERBAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 208 DO STJ. SENDO, PORTANTO, ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PROCEDER AS INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO MPF". Voto acolhido à unanimidade;

2. Autos CSMP nº. 259/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Declínio de Atribuição do Procedimento Preparatório nº. 43/2005. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de possíveis irregularidades na paralisação das obras do Programa Minha Casa Minha Vida, em Palmeirante-TO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS RESULTARAM NA VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO CASO. TENDO EM VISTA O INTERESSE DIRETO DA UNIÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA HABITACIONAL E NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS. CONFORME ENTENDIMENTO DO STF NO JULGAMENTO DAS AÇÕES CÍVIS ORIGINÁRIAS Nº 2.498, 2.456 E 2.289. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109, I da CF. LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF". Voto acolhido à unanimidade;

Deliberações:

1. Apreciação: Autos CSMP nº 002/2016. Interessado: Promotor de Justiça Substituto Adailton Saraiva Silva. Assunto: Relatório de vitaliciamento. Relator: José Demóstenes. Manifestação oral: Votou

pelo vitaliciamento do interessado com os mesmos condicionamentos registrados pelo relator Marco Antonio, na ocasião da apreciação dos Autos CSMP nº 003/2016. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade.

Horário de Encerramento: 10h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EXTRATO DA ATA DA 204ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 02 de maio de 2016.

Horário de Início: 9h45min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Membro e Secretário: José Demóstenes de Abreu.

Demais presentes: Promotor de Justiça e Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP Luciano César Casaroti; e alguns servidores da Instituição.

Pronunciamentos:

1 O Presidente parabenizou o Dr. João Rodrigues Filho por seu aniversário e externou sentir-se horando por fazer parte do colegiado em sua presença, em data tão importante e, em nome do Ministério Público, em seu nome e de sua família, fez votos de que ele e seus familiares tenham suas vidas repletas de felicidade, saúde, prosperidade e bençãos de Deus. Recordou que foram 26 promissores anos de convivência profissional, que a ele serviram como um exemplo salutar ao caminho da sabedoria. Por fim, o agradeceu pelos anos de convivência e desejou que continue a contribuir com sua sabedoria e sua palavra, a que todos tem o prazer de ouvir para conhecer de suas ideias.

2 O Conselheiro João Rodrigues agradeceu as palavras elogiosas do Presidente Clenan Renaut e aos demais colegas que o parabenizaram e revelou desejar que essa convivência perdure e seja agradável e pacífica.

3 Por sua vez, o Conselheiro José Demóstenes, embora tivesse o feito pessoalmente, preferiu reiterar as felicitações para deixar registrado o carinho, respeito e admiração que tem pelo Dr. João Rodrigues como Procurador de Justiça, por sua postura exemplar como membro do Ministério Público e sobretudo, fora da instituição, como cidadão, homem e amigo.

4 O Conselheiro Alcir Raineri enfatizou as palavras ditas pelos colegas, desejou as bençãos de Deus ao Dr. João Rodrigues e a seus familiares, e revelou ter a expectativa de continuar essa jornada juntos, ainda que não no Ministério Público, por se vê diante do fim de sua carreira, mas fora, nas lutas cotidianas.

5 Na oportunidade, o Conselheiro Marco Antonio também parabenizou o Conselheiro João Rodrigues e divertiu-se ao dizer que aguarda a comemoração.

6 Por sua vez, o Dr. João Rodrigues agradeceu aos pares pelas felicitações e manifestou considerá-los como família e que, apesar de ocasionalmente surgirem algumas rugas, estas são normais e inerentes a esse convívio familiar. Por fim, exteriorizou o desejo de que essa relação, as vezes preterida em razão dos compromissos diários, possa ser estreitada após o término de seus ofícios na instituição.

Julgamento de feitos:

Autos de relatoria do Conselheiro Clenan Renaut de Melo Pereira:

1. Autos CSMP nº. 123/2011 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 242/2004. Ementa: “REENVIO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 242/04 - COMPROVADO NOS AUTOS O CUMPRIMENTO PELO ESTADO DO TOCANTINS DAS

CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO EM 10/12/2004 – CONTUDO, O CUMPRIMENTO EXTEMPORÂNEO DAS CLÁUSULAS DO TERMO TORNA OBRIGATÓRIA A INCIDÊNCIA DA MULTA PACTUADA - TAC – EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL A REPACTUAÇÃO ACERCA DO VALOR DA REFERIDA MULTA – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO – PROSSEGUIMENTO DO FEITO – nos termos do inciso II, § 5º, art. 21, da Resolução nº 03/2008/CSMP/TO”. Voto acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº. 165/2015 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 039/2009. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 039/2009 – Apurar práticas de atos de improbidade administrativa e prejuízo ao erário a partir das irregularidades apontadas no Acórdão/TCE, referentes as contas do ex-prefeito do município de Pedro Afonso, exercício 2003. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – PREJUÍZO AO ERÁRIO - IMPRESCRITIBILIDADE DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO – EXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL MATERIALIZADO NO ACÓRDÃO DO TCE IMPUTANDO DÉBITO E MULTA AO EX-GESTOR – AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO MPE PARA PROPOR A EXECUÇÃO DA MULTA – E LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA NO QUE TANGE AO RESSARCIMENTO – CONTUDO, O DANO SE APRESENTA DE PEQUENA MONTA, (R\$12.510,37). ASSIM, A DESPESA COM A MOVIMENTAÇÃO DE TODO O APARATO JUDICIAL SERIA SUPERIOR AO BENEFÍCIO ADVINDO, INVIABILIZANDO O RESSARCIMENTO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº. 276/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.22.0004. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – instaurado para apurar denúncia de suposto ato de improbidade administrativa decorrente da utilização indevida de equipamentos de som e filmagem da Câmara Municipal de Palmas, sem qualquer nota de interesse público. REQUISITOS MINISTERIAIS – INFORMAÇÕES APRESENTADAS - RESTOU DEMONSTRADA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DENUNCIADA OU CONTRAPONHAM ÀS AFIRMAÇÕES FEITAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA QUE, NA CONDIÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SÃO REVESTIDAS POR FÉ PÚBLICA COM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE - INEXISTÊNCIA DE PROVA MATERIAL OU OUTRO ELEMENTO DE CONVICÇÃO OU JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº. 281/2015 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº. 006/2014. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. Autuada com o fim de apurar suposta ausência de professor auxiliar para acompanhamento de aluno portador de necessidade especial na escola Centro de Ensino Infantil. EFETUADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PROFESSOR AUXILIAR. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL E INTEGRALMENTE CUMPRIDA, COM A OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. ENTRETANTO, OS PAIS OPTARAM PELA TRANSFERÊNCIA DO ALUNO PARA OUTRA INSTITUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº. 296/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Peça de Informação) nº. 2011.6.29.25.0084. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO. Autuada para apurar notícia de possível poluição e falta de segurança na rampa do lago de Palmas-TO. A PARTIR DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU VERIFICADA FALTA DE SINALIZAÇÃO. POR OUTRO LADO, NÃO FOI CONFIRMADA POLUIÇÃO NO LOCAL. DIANTE DE TAIS CONSTATAÇÕES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, MEDIANTE REQUISICÃO MINISTERIAL, PROVIDENCIOU A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. PEÇA

DE INFORMAÇÃO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

#### Deliberação:

1 O Conselheiro Marco Antonio deu conhecimento de postagem do Promotor de Justiça Paulo Sérgio Ferreira, acerca de julgamento anterior, na qual solicitou a definição de parâmetro relacionado à valores que justifiquem a intervenção do Ministério Público, em ações de ressarcimento ao erário. Na ocasião, o Conselheiro Marco Antonio propôs que, caso não seja possível a definição, ainda nesta sessão, a matéria seja inserida em pauta de sessão posterior. Por fim, ressaltou a importância dessa comunicação on-line com os demais membros do Ministério Público, possibilitada pela transmissão ao vivo das sessões do colegiado. Após breve debate, restou deliberado que a matéria será apresentada na próxima sessão do Conselho Superior.

#### Continuação de apreciação de feitos:

6. Autos CSMP nº. 306/2015 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 010/2014. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO Nº 010/2014 – Autuada devido a informação que as contas consolidadas de 2003 do município de Monte do Carmo, de responsabilidade do ex-Prefeito Condorcet Cavalcante Filho, foram rejeitadas em razão do saldo inicial do referido exercício não conferir com o saldo final do ano anterior (2002). DOCUMENTOS JUNTADOS DEMONSTRAM QUE A DIVERGÊNCIA DE VALORES ENCONTRADA NA CONFERÊNCIA DE SALDOS É DE R\$ 90,57 (NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) – TAL INCONSISTÊNCIA NÃO TEM ENVERGADURA PARA SUBSIDIAR UMA DEMANDA JUDICIAL. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DEVIDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, CONFORME SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº. 311/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2014.6.29.24.0610. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada a partir de denúncia de barramento no Ribeirão São João, Palmas-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA E A EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO DELITO ADMINISTRATIVO - APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DANOSAS. CONTUDO, NÃO SUPRE A OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO. SENDO O ÔNUS DE RESTAURAR O MEIO AMBIENTE ÓBICE À HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

#### Pronunciamento:

1. O Conselheiro Marco Antonio, ao discorrer sobre o julgamento imediatamente anterior, ressaltou que o Ministério Público tem o dever de sempre perseguir o ressarcimento ao erário e de encontrar uma solução para tornar essa ação mais econômica, rápida e eficaz, bem como justificou sua concordância com a relatoria, uma vez que esta solicitou o ressarcimento ambiental, tendo em vista que a multa administrativa não supriria a obrigação de reparar o dano.

#### Continuação de apreciação de feitos:

8. Autos CSMP nº. 321/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Peça de Informação) nº. 2011.6.29.25.0120. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PEÇA DE INFORMAÇÃO). Averiguar fatos relativos à denúncia de poluição e falta de segurança no pier, localizado no Lago de Palmas, em frente ao Ed. Le Premier. ÓRGÃOS COMPETENTES OFICIADOS – DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS - FISCALIZAÇÕES E VISTÓRIAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES NÃO DETECTARAM A VERACIDADE DA DENÚNCIA. MAS, MESMO ASSIM, EMPREENDERAM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE DEFINIR ESTRATÉGIAS PARA MELHORAR A FISCALIZAÇÃO DO LOCAL - ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO

E JUSTA CAUSA PARA ACP - PEÇA DE INFORMAÇÃO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DEVIDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, CONFORME SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº. 329/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arixá do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 27.27.11.14. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar irregularidades apontadas em Parecer Prévio oriundo do TCE, pela rejeição das contas anuais do ex-prefeito de Arixá-TO no exercício 2006. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES FORAM PAUTADAS EM FALHAS TÉCNICAS E NA GESTÃO DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS. EVENTUAL ATO ÍMPROBO PRESCRITO. NÃO RESTOU IDENTIFICADO DANO AO ERÁRIO. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº. 349/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2013.2.29.22.0061. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado a partir de remessa do MPF para apurar supostas irregularidades trabalhistas apontadas em relatório de auditoria fiscal do trabalho realizada na ELETROBRAS, unidade Palmas-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA APURAR AS IRREGULARIDADES, CONFORME ENTENDIMENTO DO TST. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO MPT, EM FACE DO CONHECIMENTO DO PARQUET DO TRABALHO SOBRE O FATO – PELO QUE SE EXTRAÍ DO RELATÓRIO DE AUDITORIA FISCAL CONSTANTE DOS AUTOS. ILEGITIMIDADE DO PARQUET ESTADUAL. MPT CIENTE DA IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

11. Autos CSMP nº. 359/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.22.0006. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar oferta de inclusão escolar às crianças e adolescentes com necessidade de atendimento educacional especial pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto. EFETUADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU CONSTATADA A REGULARIDADE NA OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIAL AOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL FREDERICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

12. Autos CSMP nº. 364/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 2009.6.29.25.0115. Ementa: "PEÇA DE INFORMAÇÃO – noticiando problemas advindos após construção da UHE de Lajeado, especificamente sobre indenização de imóvel de propriedade do Representante – NÃO CONSTA DOS AUTOS PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO OU INQUÉRITO CIVIL – AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA - FATOS APRESENTADOS JÁ SE ENCONTRAVAM SOLUCIONADOS JUDICIALMENTE - INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA - AUSÊNCIA DE RECURSO – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO. EXEGESE DO ART. 12, §§ 1º e 6º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008/CSMP/TO - RETORNO DOS AUTOS À 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA". Voto acolhido à unanimidade.

13. Autos CSMP nº. 384/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 004/2012. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL. Instaurado para apurar suposta contratação de agentes públicos pelo município de Lagoa da Confusão-TO em 2012, sem a devida lei autorizadora. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, NÃO SE CONFIRMOU A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. CONTRATOS TEMPORÁRIOS PREVISTOS EM LEI MUNICIPAL. POR OUTRO LADO, VERIFICA-SE QUE O MUNICÍPIO REALIZOU CONCURSO PÚBLICO EM 2013 E EXTINGUIU OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

14. Autos CSMP nº. 389/2015 – Interessada: 2ª Promotoria de

Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 004/2011. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Instaurado para apurar os motivos de suposta paralisação de obras de pavimentação da cidade de Pedro Afonso, pela empresa ganhadora da licitação, RB Engenharia e Comércio Ltda. REQUISIÇÕES MINISTERIAIS – NÃO RESTOU DEMONSTRADO ELEMENTOS QUE COMPROVEM A DENÚNCIA OU CONTRAPONHAM ÀS INFORMAÇÕES E A FARTA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA POR MEIO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO OU JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

15. Autos CSMP nº. 399/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público nº. 001/2012. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apuração de eventual irregularidade decorrente de doação de lotes pelo município de Sandolândia-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A DOAÇÃO IRREGULAR DE LOTES A IGREJAS, PELO QUE RESTOU AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OUTRAS DOAÇÕES AUTORIZADAS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 185, 186/2011 E 200/2012 ATENDERAM AOS REQUISITOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DA POLÍTICA DE PROGRAMA HABITACIONAL E DO INTERESSE PÚBLICO. ESGOTAMENTO DAS APURAÇÕES. AUTOS SEGUEM ACOMPANHANDO A AÇÃO PROPOSTA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL". Voto acolhido a unanimidade.

16. Autos CSMP nº. 464/2015 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Declínio de atribuição na Notícia de Fato nº. 2015.1809.0001-01. Ementa: "DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NOTÍCIA DE FATO apontando irregularidades nas declarações em Guia de Pagamento de FGTS, informações à Previdência Social – GFIP e recolhimentos das contribuições previdenciárias efetuadas pelo município de Tocantinópolis – FALTA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS À AUTARQUIA FEDERAL – INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109, I, CF/88 – CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO - HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO". Voto acolhido à unanimidade.

17. Autos CSMP nº. 205/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Declínio de atribuição no Inquérito Civil Público nº. 006/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – INQUÉRITO CIVIL – instaurado para apurar notícia que alunos que moram na Comunidade Espírito Santo "Taboca", município de Babaçulândia, estavam sem transporte escolar. DILIGÊNCIAS E DOCUMENTOS JUNTADOS DEMONSTRAM QUE O PROBLEMA DO TRANSPORTE FORA RESOLVIDO TEMPORARIAMENTE - EM RAZÃO DO REFERIDO ASSENTAMENTO TER SIDO CRIADO COM O APOIO DO INCRA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.629/1993, É DE RESPONSABILIDADE DESTE ELABORAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO (PDA), COM A CONSEQUENTE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DENTRE AS QUAIS AS VIAS DE ACESSO ÀS ROTAS ESCOLARES – QUALQUER IRREGULARIDADE DETECTADA CABERÁ AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCEDER AS INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES – HOMOLOGAÇÃO - IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS AO MPF". Voto acolhido à unanimidade.

18. Autos CSMP nº. 374/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 014/2012. Ementa: "PEÇA DE INFORMAÇÃO. Autuada para apurar suposta prática de propaganda enganosa e captação de clientes pela empresa Multimarcas Consórcios no município de Gurupi-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, NÃO SE CONFIRMOU A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE, SOB O PONTO DE VISTA DA COMPROVAÇÃO FÁTICA. CONTRATOS REALIZADOS COM CLÁUSULA EXPRESSA DE INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE DATA DE CONTEMPLAÇÃO. CONSUMIDORES CELEBRARAM CONTRATO DE FORMA LIVRE, CONSCIENTE E POSSUÍAM GRAU INTELECTUAL MEDIANO – CAPAZES DE LER E ENTENDER O CONTRATO. ESGOTAMENTO DAS APURAÇÕES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

19. Autos CSMP nº. 527/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Recurso administrativo face ao indeferimento da Notícia de Fato nº. 022/2015. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO Nº 022/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL - Previsão normativa contida no art. 12, caput, da Resolução nº 03/2008/CSMP/TO - FATO NARRADO NÃO SE APRESENTA CONFIGURADOR DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS E A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MINISTERIAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". Voto acolhido à unanimidade.

Pronunciamento:

1. O Conselheiro Marco Antonio pediu a palavra para justificar a retirada de pauta dos Autos CSMP nº 308/2016, uma vez que havia dado conhecimento do teor do voto-vista, oralmente, ao Senhor Antonio Luiz e Silva, interessado nos autos, contudo que tal ato não ficou registrado, uma vez que a sessão ainda não havia sido iniciada. Pelo exposto, informou que trará o voto por escrito para apresentá-lo, formalmente, na próxima sessão ordinária e solicitou que o interessado seja comunicado para que, caso queira, compareça à sessão.

2. O Presidente Clenan Renaut retirou-se do plenário, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), por motivo anteriormente justificado, passando a presidência ao Conselheiro João Rodrigues Filho.

Autos de relatoria do Conselheiro Alcir Raineri Filho:

1. Autos CSMP nº. 288/2015 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº. 009/2014. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposto tratamento negligente dispensado à pessoa idosa. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU VERIFICADA LUCIDEZ, BOA SAÚDE E QUE O IDOSO SE ENCONTRAVA FORA DE SITUAÇÃO DE RISCO. INOCORRÊNCIA DE INDICATIVO OU AMEAÇA DE LESÃO A DIREITOS. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº. 303/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Peça de Informação) nº. 001/2010. Ementa: "PEÇA DE INFORMAÇÃO. Autuada para apurar possível perturbação do sossego e/ou poluição sonora provocada por igreja localizada na Rua Manoel da Rocha, Município de Gurupi-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, FORAM CONFIRMADAS AS NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES. POSTERIORMENTE, A IGREJA MUDOU DE ENDEREÇO, ADAPTOU-SE PARA EVITAR DANOS À VIZINHANÇA E OBTVEU ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO. NESSE SENTIDO, A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE PROMOVEU O ARQUIVAMENTO. PEÇA DE INFORMAÇÃO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA Nº 003/2013, CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº. 318/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2015.6.29.24.0123. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. ARQUIVADA EM FACE DOS FATOS JÁ SE ENCONTRAREM SOLUCIONADOS - HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO OU INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE RECURSO. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. REMESSA IMPRÓPRIA. NÃO CONHECIMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº. 331/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.22.0036. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Apurar suposto desvio de recursos públicos consistentes na contratação de oficina para prestação de serviço (fictício) quando da manutenção de veículos de propriedade do município, denotando-se, em tese, enriquecimento ilícito da oficina e dano ao erário na execução do objeto contratado. ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS - DOCUMENTOS DEMONSTRAM QUE NÃO HOUE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS NOS TERMOS E VALORES CONSTANTES DA

DENÚNCIA, PELO CONTRÁRIO, NO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DENOTA-SE A TOTAL AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS DE ILICITUDE - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº. 336/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 007/2013. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível ilegalidade no Projeto de Lei nº 02/2013, aprovado pela Câmara Municipal de Riachinho-TO. EFETUADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROJETO DE LEI. RAZÃO PELA QUAL O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE EXPEDIU RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, QUE RESTOU DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA MUNICIPALIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

6. Autos CSMP nº. 351/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 013/2012. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar irregularidade na execução do programa "Tocantins sem Fome" com relação a eventual ato de improbidade. DILIGÊNCIAS REALIZADAS - DOCUMENTOS JUNTADOS NÃO DEMONSTRARAM QUALQUER INDÍCIO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PROGRAMA EM RELAÇÃO À ESCOLHA DE SEUS BENEFICIÁRIOS E NA ENTREGA DOS CARTÕES - A ILEGALIDADE CONSTATADA FOI RELACIONADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA EM PERÍODO VEDADO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, OCASIÃO QUE FOI SUSPENSO PELO GOVERNO ESTADUAL POR DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL - AUSENTE O FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº. 361/2015 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 023/2013. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar as ações desenvolvidas pelo Município de Aragominas-TO, referentes à implantação de medidas preventivas no combate à dengue. EFETUADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL COM OBJETO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO É O INSTRUMENTO QUE MELHOR SE AMOLDA À EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PERENE. CONTUDO, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DA CONVERSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA SENÃO PROMOVER O ARQUIVAMENTO. MEDIDA QUE SE IMPÕE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

8. Autos CSMP nº. 371/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 029/2008. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurados para verificar o registro da reserva legal das propriedades rurais no Cartório de Registro de Imóveis de Aliança-TO, consoante preconizava o antigo Código Florestal. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, RESTOU CONSTATADA A DISPENSA DA AVERBAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL NO REGISTRO IMOBILIÁRIO. DISPENSA INSERIDA PELO NOVO CÓDIGO FLORESTAL, COM A CONDIÇÃO DE QUE A REFERIDA ÁREA SEJA REGISTRADA NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PERDA DO OBJETO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº. 376/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 019/2013. Ementa: "PEÇA DE INFORMAÇÃO - Autuada a partir de representação dos estudantes do Curso de Odontologia, 7º e 8º períodos, da UNIRG, noticiando que estavam devidamente habilitados mas não foram inscritos, pela instituição, no ENADE/2013, fato que poderia impedi-los de colar grau. REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS À REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - DOCUMENTOS JUNTADOS COMPROVAM A SOLUÇÃO DA DEMANDA -

ACADÊMICOS COLARAM GRAU SEM QUALQUER PREJUÍZO - PEÇA DE INFORMAÇÃO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DEVIDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, CONFORME SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) - CSMP/TO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº. 306/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato nº. 004/2015. Ementa: "DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - Denúncia de desvio de finalidade de máquinas oriundas do PAC-2, pelo município de Almas/to - AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO MÍNIMA E/OU QUALQUER DILIGÊNCIA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NO SENTIDO DE CONFIRMAR OU NÃO A UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS EM PROPRIEDADE PARTICULAR - RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E POSTERIOR DECLÍNIO ANTERIORES AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MPE/TO - EXECUÇÃO DE PROGRAMA FEDERAL - PAC-2 - CONDICIONADO À FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃO FEDERAL - DFDA/MDA - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL - ART 109,I da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF- DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO.". Voto acolhido à unanimidade.

11. Autos CSMP nº. 386/2015 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2006. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta irregularidade no pagamento de abono de férias e diárias ao ex-presidente da FUNDEG (Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí). APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE NO PAGAMENTO, TENDO EM VISTA A IDENTIFICAÇÃO DE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE DIÁRIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA E ACOLHIDA PELO TCE/TO. POR OUTRO LADO, O TCE IMPUTOU DÉBITO AO EX-GERSTOR EM FACE DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM INFRAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E SEM BASE LEGAL. EVENTUAL ATO ÍMPROBO CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

12. Autos CSMP nº. 396/2015 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº. 029/2014. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposto tratamento negligente, abuso financeiro e agressão psicológica contra pessoa idosa. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE QUE A IDOSA SE ENCONTRAVA FORA DE SITUAÇÃO DE RISCO E NÃO HAVIA RISCO PESSOAL OU SOCIAL. INOCORRÊNCIA DE INDICATIVO OU AMEAÇA DE LESÃO A DIREITOS. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SÚMULA Nº 003/2013 DO CSMP/TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho:

1. Autos CSMP nº. 053/2014 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.22.0356. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO -PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Suposto dano ao erário decorrente de suposta frustração a licitude de processo licitatório na aquisição do lote 34 da Quadra ACSU-SE 141-B, Av. LO 33, - não comprovação de dano ao erário estadual - Homologação do arquivamento". Voto acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº. 107/2015 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso em face de indeferimento da Notícia de Fato nº. 2014.6.29.09.0466. Ementa: "RECURSO MANEJADO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÕES FORMULADAS POR PARTICIPANTES DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - CANDIDATOS CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS QUE ALMEJAVAM PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO - CLÁUSULA DE BARREIRA - LEGALIDADE - INDEFERIMENTO MANTIDO - RECURSO DESPROVIDO". Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº. 108/2015 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça

de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 001/2013. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A OTIMIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº. 417/2015 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 010/2010. Ementa: "PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA INVESTIGAR A NOTÍCIA DE QUE O SERVIDOR GLEIDON DE PAULA BUENO ESTARIA TRABALHANDO EM CAMPANHAS ELEITORAIS EM DETRIMENTO DAS ATIVIDADES DO CARGO QUE EXERCE - FALTA DE COMPROVAÇÃO DO FATO NOTICIADO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - ART. 21, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO". Voto acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº. 427/2015 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 0089/2009. Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO BENTO" LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ - INEXISTÊNCIA DO LOTEAMENTO CLANDESTINO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

6. Autos CSMP nº. 432/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº.030/2010. Ementa: "PEÇA DE INFORMAÇÃO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR POR EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO TERMINAL DE GURUPI - FALTA DE TABELA COM FIXAÇÃO DOS PREÇOS DAS PASSAGENS NOS GUICHÊS DA RODOVIÁRIA - REGULARIZAÇÃO - ATUAÇÃO EXITOSA DO MEMBRO DO PARQUET - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.". Voto acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº. 437/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2015. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE ACERCA DA EXPULSÃO DE ALUNA DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA CAMPOS - LEGALIDADE DO ATO - ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA - ALUNA MATRICULADA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO - ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

8. Autos CSMP nº. 443/2015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 051/2014. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CONES EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL "SANTO CANTO" INVIABILIZANDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NAQUELE LOCAL - NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E IRREGULARIDADE SANADA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº. 448/2015 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 008/2013. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIAS DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM OS VENCIMENTOS DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - NÃO CONFIGURAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº. 453/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 008/2014. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE DESMATAMENTO NA FAZENDA PONTE ALTA MEDIANTE

AUTORIZAÇÕES SUPOSTAMENTE IRREGULARES ORIUNDAS DO NATURATINS - REVOGAÇÃO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL DAS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Após leitura da ementa, o relator procedeu a leitura do teor do voto, cuja parte conclusiva, assim se transcreve: "Face ao exposto, com fundamento no artigo 9º, § 3º da Lei nº 7.347/85, e nos termos do artigo 21, caput, da Resolução nº 003/2008, deste Conselho Superior do Ministério Público, voto pela homologação da promoção de arquivamento. No entanto, há nos autos notícias de outras autorizações para que terceiros desmatassem áreas na mesma localidade e, inclusive notícias dos meios de comunicação de possíveis irregularidades no órgão ambiental NATURATINS na concessão de mencionadas licenças e também em outros procedimentos de sua órbita de atuação. Por esta razão, entendo que este colegiado deve requisitar ao promotor de justiça da capital, com atribuição na área do patrimônio público e a quem couber por distribuição, que investigue os fatos para concluir se há ou não mencionadas irregularidades nas concessões de licenças ambientais por parte do NATURATINS". Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio, considerando que a matéria já foi motivo de investigação pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, sugeriu que, além da requisição à citada Promotoria de Justiça, contida no voto, oficie-se também o CAOMA. Após, o Voto, acrescido da sugestão registrada pelo Conselheiro Marco Antonio, foi acolhido, à unanimidade.

11. Retirado de pauta, para melhor análise, os Autos CSMP nº. 458/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 003/2012.

12. Autos CSMP nº. 470/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2012. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA - POSSÍVEL PROMOÇÃO PESSOAL DO EX-GESTOR - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROVAS NÃO ANALISADAS - FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO - NÃO HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

13. Autos CSMP nº. 487/2015 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 032/2015. Ementa: "ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE HIGIENE DA EMPRESA UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO JUNTO À VISA MUNICIPAL - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS. HOMOLOGAÇÃO CONFIRMADA". Voto acolhido à unanimidade.

14. Autos CSMP nº. 502/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.22.0043. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM SUPOSTO ATO DE FRUSTRAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - INDÍCIOS DE SOBREPREGO - ANULAÇÃO DE EDITAL E DESFAZIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido à unanimidade.

15. Autos CSMP nº. 517/2015 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2013. Ementa: "ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AOS VALORES RECEBIDOS DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI PELO CEIP/SUL - PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL - REMESSA INDEVIDA - NÃO CONHECIMENTO - DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido à unanimidade.

16. Autos CSMP nº. 519/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento das Peças de Informação s/nº. Ementa: "PEÇAS DE INFORMAÇÃO - DENÚNCIA DE NEPOTISMO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - CONSTATAÇÃO DE PARA CARGOS POLÍTICOS - NÃO CONFIGURAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO FATO NOTICIADO - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP - NÃO

CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido à unanimidade.

17. Autos CSMP nº. 530/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 001/2012. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CESSÃO DE ÔNIBUS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA PARTICULARES EMPREENDEREM VIAGEM TURÍSTICA À CIDADE DE CALDAS NOVAS – A EXISTÊNCIA DE LEI MUNICIPAL AUTORIZANDO A CESSÃO DE BEM PÚBLICO NÃO DESCARACTERIZA A ILEGALIDADE DO ATO - NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO – DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO”. Voto acolhido à unanimidade.

18. Autos CSMP nº. 535/2015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 010/2012. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO – POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM ATENDIMENTO MÉDICO REALIZADO COM ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA POLICLÍNICA DE GURUPI – EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO – ADEQUAÇÃO DOS ATENDIMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ÊXITO DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade.

19. Autos CSMP nº. 030/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.22.0003. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO ARTIGO 17, INCISOS I E II DA LEI ESTADUAL N. 2.807 DE 12 DEZEMBRO DE 2013 – VEDAÇÃO DE ARGUIÇÃO NA ACP – ADI – REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO CHEFE DO PARQUET – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Após esclarecimentos do relator, o Conselheiro Marco Antonio acolheu o voto, entretanto, tendo em vista a grande demanda de mesma matéria, relacionada aos servidores da fazenda estadual, alertou que o membro do Ministério Público poderá, nesses casos em que não cabe Ação Civil Pública, se insurgir contra o provimento, individualmente, alegando a nulidade de cada incidente, de modo a questionar, indiretamente a constitucionalidade da matéria. Em consonância, o Conselheiro João Rodrigues propôs a edição de recomendação para normatizar a possibilidade jurídica sugerida pelo Conselheiro Marco Antonio. Após, o Voto foi acolhido à unanimidade, bem como restou deliberado pelo estudo da proposição.

20. Autos CSMP nº. 197/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 2009.6.29.25.0179. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO INSTAURADA PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO Córrego Água Fria SEM O LICENCIAMENTO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - PRESCRIÇÃO PENAL – DANOS AMBIENTAIS NÃO APURADOS – PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade.

21. Autos CSMP nº. 367/2015 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2013.2.29.22.0021. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ATOS DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMAS - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ATO QUE REINTEGROU O SERVIDOR FILEMON DE SOUSA RODRIGUES - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

22. Autos CSMP nº. 412/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 003/2013. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO “PARK DO BURITIS” EM GURUPI - IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PELO EMPREENDEDOR - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS. HOMOLOGAÇÃO CONFIRMADA”. Voto acolhido à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu:

1 Autos CSMP nº. 238/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de

Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 006/2013. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta omissão no dever de prestar contas do Convênio 012/2004, firmado entre o Município de Cristalândia-TO e o Estado do Tocantins, para construção de praça pública. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA DE OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS CONFIRMADA. ATO ÍMPROBO PRESCRITO. PRAÇA CONSTRUÍDA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

2 Autos CSMP nº. 264/2015 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 022/2013. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar as ações desenvolvidas pelo Município de Santa Fé do Araguaia-TO referentes à implantação de medidas preventivas no combate à dengue. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA. INTEGRALMENTE ATENDIDA PELA MUNICIPALIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

3 Autos CSMP nº. 270/2015 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2012. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para acompanhar e apurar a implantação do “Portal da Transparência” do Município de Crixás-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. EXPEDIDAS RECOMENDAÇÕES E ATENDIDAS PELA MUNICIPALIDADE. PORTAL IMPLANTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

4 Autos CSMP nº. 285/2015 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 002/2014. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta precariedade no atendimento, na execução dos serviços e violação ao atendimento prioritário de idosos e portadores de deficiência pelo Cartório de Registro Civil de Araguaína-TO. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU VERIFICADA A REGULARIDADE NO ATENDIMENTO DO CARTÓRIO, CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA EM CORREIÇÃO PELA CORREGEDORIA DO TJ-TO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

5 Autos CSMP nº. 300/2015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 018/2013. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar deficiências no controle e erradicação da Hanseníase no Município de Aliança do Tocantins. EFETUADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE A REGULAR IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA HANSENÍASE. A MUNICIPALIDADE TEM TRABALHADO NA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES COM HANSENÍASE, BEM COMO PARTICIPA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

6 Autos CSMP nº. 310/2015 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 001/2015. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – Apurar eventual descumprimento, pela Empresa Transbrasiliana, da legislação que dispõe sobre direito à gratuidade do transporte coletivo interestadual em favor da pessoa idosa. TAL DIREITO É GARANTIDO POR LEI, MAS DEVE-SE OBSERVAR O PERCENTUAL OBRIGATÓRIO DE GRATUIDADE A SER OFERECIDO – COMPROVADO QUE NA DATA SOLICITADA PELO NOTICIANTE HAVIA ESGOTADO AS PASSAGENS GRATUITAS DISPONÍVEIS PELA EMPRESA – IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR COTA SUPERIOR DAQUELA PREVISTA EM LEI - NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DEVIDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, CONFORME SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

7 Autos CSMP nº. 328/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 002/2012. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PEÇA DE INFORMAÇÃO. Autuada a partir de notícia de possível perturbação ao sossego e/ou poluição sonora provocada pela propaganda de estabelecimentos comerciais, situados na Av. Goiás e Rua Alfredo Nascier, em Gurupi. AS DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, MEDIANTE REQUISICÃO MINISTERIAL, FORAM SUFICIENTES PARA QUE A PERTURBAÇÃO/POLUIÇÃO SONORA CESSASSE - SUPERADO O OBJETO - DESNECESSÁRIA JUDICIALIZAÇÃO - PEÇA DE INFORMAÇÃO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DEVIDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, CONFORME SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

8 Autos CSMP nº. 353/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 006/2014. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado a partir de relatório da ADAPEC, para apurar suposto dano ambiental e risco à saúde pública decorrente de atividades de Matadouro, no Município de Natividade-TO. DA APURAÇÃO RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE, QUE RESULTOU NA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. A EMPRESA OBRIGOU-SE A ADEQUAR O ESTABELECIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E A MUNICIPALIDADE ASSUMIU A RESPONSABILIDADE PELO APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ABATE DE ANIMAIS E AO TRANSPORTE DE PRODUTO CÂRNEO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

9 Autos CSMP nº. 368/2015 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Procedimento Administrativo) nº. 009/2010. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar irregularidades apresentadas em prestação de contas do ex-prefeito de Fortaleza do Taboão-TO. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTARAM CONFIRMADAS AS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DO TCE/TO, FOI DEFERIDO AO RESPONSÁVEL O PARCELAMENTO DO DÉBITO E DA MULTA. POR OUTRO LADO, O ATO ÍMPROBO RESTOU CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

10 Autos CSMP nº. 383/2015 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) nº. 031/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (NOTÍCIA DE FATO). Autuada em face da constatação de descaso no atendimento médico a paciente no Hospital Regional de Gurupi – HRG, conforme Relatório Final de Auditoria SESAUSISAUD/SUS nº 38/2013, realizada naquela unidade hospitalar. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS RESULTARAM EM SINDICÂNCIA E PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL INSTAURADOS PELOS ÓRGÃOS OFICIADOS: SESAU/TO E CRM/TO - DESNECESSIDADE DE OUTRA MEDIDA A SER TOMADA POR ESTE PARQUET TENDO EM VISTA AS PROVIDÊNCIAS JÁ CONFERIDAS. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DEVIDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, CONFORME SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

11 Autos CSMP nº. 481/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo (Peça de Informação) nº. 002/2013. Parte conclusiva do Despacho: “Assim, com vista à racionalização dos serviços, e objetivando a tarefa final deste Conselho, no que se refere à apreciação das decisões de arquivamentos de procedimentos preparatórios, inquéritos civis e recursos interpostos dos indeferimentos de notícia de fato, determino à Secretaria deste Colegiado proceda a devolução, in limine, dos presentes autos à Promotoria de Justiça remetente e conseqüente dispensa de distribuição aos membros do Conselho”. Despacho acolhido à unanimidade.

12 Autos CSMP nº. 204/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas. Assunto: Declínio de atribuição na Notícia de Fato nº. 005/2015. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - DENÚNCIA DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS – CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE ALMAS E ENTE PÚBLICO FEDERAL (FNDE) – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR MEIO DOS CONVÊNIOS Nº 656569/2009 E 702505/2010 - OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109,I da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF- DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

13 Autos CSMP nº. 341/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas. Assunto: Declínio de atribuição na Notícia de Fato nº. 003/2015. Ementa: “NOTÍCIA DE FATO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. CORREIOS. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PROCEDER AS INVESTIGAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade

Autos de relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:

1 Autos CSMP nº. 282/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 002/2012. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO: Descarga de lixo a céu aberto e sem qualquer critério técnico e ambiental - mau cheiro e proliferação de vetores causando desconforto à população de PIUM - LABORIOSO EMPENHO DO ÓRGÃO MINISTERIAL NA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES RESULTOU NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, CONTENDO CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À SOLUÇÃO DO PROBLEMA - (TAC) TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO ENSEJARÁ O RESPECTIVO AJUIZAMENTO DA AÇÃO EXECUTÓRIA - ADEQUAÇÃO DO COMPROMISSÁRIO ÀS NORMAS LEGAIS – ÊXITO MINISTERIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

2 Autos CSMP nº. 297/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 006/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar causas da não implementação de um programa socioeducativo em meio aberto no município de Palmeirópolis – RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR INDEVIDAMENTE ATO DE OFÍCIO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ART 11, II, da LIA – NÃO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO FIRMADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – JUSTIFICATIVA OFERTADA - ACOLHIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – DILAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO – OBRIGAÇÃO INTEGRALMENTE ADIMPLIDA PELO MUNICÍPIO – ÊXITO MINISTERIAL - SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

3 Autos CSMP nº. 302/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 018/2013. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Autuado a partir de Termo de Declaração, notificando suposta irregularidade consistente na falta de publicidade em certame licitatório (Pregão) realizado pelo município de Rio dos Bois. APÓS OITIVA, JUNTADA DE DOCUMENTOS E OUTRAS DILIGÊNCIAS RESTOU COMPROVADA A AMPLA PUBLICIDADE DOS ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A AUSÊNCIA DE DIRECIONAMENTO DO REFERIDO CERTAME PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA INTERESSADA, EM DETRIMENTO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA – INOCORRÊNCIA DO FATO ENSEJADOR - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

4 Autos CSMP nº. 312/2015 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 038/2011. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PEÇA DE INFORMAÇÃO: apurar suposta poluição ambiental decorrente da realização de festas e utilização de som mecânico e ao vivo nos estabelecimentos comerciais denominados “Bar a Dona Nice”, “Clube da Telegoiás”, “Bar e

Lanchonete Q. Delícia” e outros localizados na cidade de Gurupi. DIREITO AMBIENTAL – POLUIÇÃO SONORA – MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL - LESÃO AO MEIO AMBIENTE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL DO SEU CAUSADOR - DILIGÊNCIAS SATISFATÓRIAS JUNTO AO NATURATINS, CIPAMA E COORDENAÇÃO DE POSTURA – POLUIÇÃO SONORA NÃO CARACTERIZADA – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E/OU MUDANÇA DE LOCAL – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

5 Autos CSMP nº. 324/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 2011.6.29.25.0012. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PEÇA DE INFORMAÇÃO: instaurada para acompanhar administrativamente a tramitação dos autos judiciais referentes à Ação Civil Pública nº 2010.0010.6213-0/0, ajuizada com vistas a promoção de averbação de área de reserva legal – COM A VIRTUALIZAÇÃO PELO SISTEMA E-PROC O OBJETO RESTOU ABSORVIDO POR AQUELE SISTEMA – ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME EXEGESE DO ARTIGO 9º §3º, da LEI 7.347/85, artigos 12 e 21 da Res. 003/2008/CSMP/TO – IMPRÓPRIA A REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade.

6 Autos CSMP nº. 330/2015 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 009/2012. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 009/2012 – instaurado para dar efetividade à Lei nº 101/2000, no que tange à instituição do Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Crixás de forma a garantir ampla publicidade e transparência às contas públicas. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS – RECOMENDAÇÃO ACOLHIDA - INSTITUÍDO O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS - PEQUENAS FALHAS DE DADOS CONSTATADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO MAIS RESSALTAM O ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO - SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido à unanimidade.

7 Autos CSMP nº. 345/2015 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 004/2015. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO dando conta de desmatamento e terraplanagem às margens do Rio Lontra, em desrespeito às normas ambientais, supostamente provocado pela Saneatins, em Araguaína – DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO CIPRA E NATURATINS, POR REQUISIÇÃO MINISTERIAL, CONCLUÍRAM QUE AS OBRAS, NO LOCAL INDICADO, ERAM DE EXECUÇÃO DO COLETOR DE ESGOTO E COMPATÍVEIS COM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO MEIO AMBIENTE – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DA ACP – NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DEVIDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, CONFORME SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

8 Autos CSMP nº. 400/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/2012. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 16/2012 - INSTAURADO FACE A INFORMAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “LANCHONETE PONTO CERTO” SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIUM ESTARIA EMPREGANDO MENORES PARA FUNÇÃO DE GARÇOM NO PERÍODO NOTURNO - FIRMADO TAC A SITUAÇÃO MOTIVADORA CESSOU IMPONDO O ARQUIVAMENTO – ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

9 Autos CSMP nº. 405/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Declínio de atribuição na Notícia de Fato nº. 007/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NOTÍCIA DE FATO - Apurar suposta omissão do Município de Sucupira em efetuar os repasses das contribuições previdenciárias ao INSS, relativas aos servidores públicos municipais, entre 2012 e 2013 – DOCUMENTOS JUNTADOS - INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE REPASSE DE VERBAS RECOLHIDAS AO INSS – MATÉRIA AFETA A JUSTIÇA FEDERAL - APLICAÇÃO DO 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO -

ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

10 Autos CSMP nº. 307/2016 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Declínio de atribuição no Inquérito Civil Público nº. 004/2015. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – INQUÉRITO CIVIL - Apurar supostos desvios de recursos oriundos do FNDE para construção de duas escolas no município de Abreulândia - DENÚNCIA DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS PRATICADAS PELO PREFEITO - OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

11 Autos CSMP nº. 241/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 003/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2014 – Instaurado para verificar a qualidade de “funcionária fantasma” de Ilda Pereira do Nascimento, no período de 2007/2012, em face de Representação do Município de Cristalândia. APÓS COLHEITA DE PROVAS CONCLUIU-SE PELO ARQUIVAMENTO POSTO A NÃO CONFIRMAÇÃO DOS FATOS. COM EFEITO A NATUREZA DO TRABALHO EXTERNO DA EX-SERVIDORA, VOLTADO PARA ÁREA SOCIAL, COM VISITAÇÃO A QUALQUER HORA DO DIA E DA NOITE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE VIAGENS INVIABILIZAVA O CONTROLE DE PONTOS, INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

12 Autos CSMP nº. 317/2015 – Interessada: Promotoria de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 2010.6.29.25.0190 (Apenso – Peça de Informação nº 2011.6.29.25.0030). Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PEÇA DE INFORMAÇÃO - Averiguar informação sobre cativo de espécies da fauna silvestre (galo de campina) sem a devida licença do órgão ambiental – EXISTÊNCIA DE OUTRA PEÇA DE INFORMAÇÃO (APENSADA À PRESENTE), AUTUADA PARA ACOMPANHAR O TCO 027/2010, QUE DEU ORIGEM AO PROCESSO PROJUDI Nº 032.210.904.660.0, TENDO COMO OBJETO O MESMO FATO, SENDO ESTE ARQUIVADO PELO JUIZADO ESPECIAL, A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM FACE DA ATIPICIDADE MATERIAL – DIANTE DISSO, O CONTROLE DE ARQUIVAMENTO ESCAPA AO CONSELHO – IMPRÓPRIA A REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade.

13 Autos CSMP nº. 430/2015 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2014. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado mediante notícia de abandono de veículos, que se transformaram em criadouros de mosquito transmissor da dengue expondo a saúde da população. NO CURSO DA INSTAURAÇÃO OS VEÍCULOS FORAM REMOVIDOS ELIMINANDO O PROBLEMA INICIALMENTE RELATADO. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

14 Autos CSMP nº. 381/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas. Assunto: Declínio de Atribuição na Notícia de Fato (Representação Criminal) nº 001/2008. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NOTÍCIA DE FATO - Autuada para apurar supostas irregularidades na execução de Convênio, firmado entre o Município de Almas e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, tendo como objeto o Programa Sentinela - DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO PREFEITO NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO - VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS - OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade.

15 Autos CSMP nº. 386/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Declínio de atribuição na Notícia de Fato nº. 006/2016. Ementa: “PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – NOTÍCIA DE FATO dando conta de supostas

irregularidades, praticadas por ex-gestores do município de Figueirópolis, na prestação de contas de recursos oriundos de convênio com o FNDE, em 1996/1997, conforme representação efetuada pelo atual Prefeito. EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ENTRETANTO, PERMANECE O INTERESSE DA UNIÃO NA REPARAÇÃO DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO - OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF- DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido à unanimidade.

Deliberações:

1 Apreciação: Ato nº 037/2016, que tornou pública a lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Deliberação: Referendado, à unanimidade.

2 Apreciação: Memorando nº 106/2016, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP, que trata de proposta de realização de "Oficina: Atuação Eleitoral 2016," para fins de pontuação objetiva nos concursos de remoção e promoção por merecimento, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 da Resolução CSMP nº 001/2012. Deliberação: Proposta do CESAF aprovada, à unanimidade.

Horário de Encerramento: 12h10min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 58/2015, em Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 26/2016

INVESTIGANTE: 6.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2.º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução n.º 003/2008, do CSMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório n.º 58/2015 – 6ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985)/ Serviços (10028)/ Saúde (10064)/ Fornecimento de Medicamentos (11884).

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a não disponibilização de medicamentos aos pacientes portadores de insuficiência renal crônica e que realizam tratamento de hemodiálise na Fundação Pró-Rim, situada nesta cidade.

REPRESENTANTE: De ofício.

REPRESENTADO(S): Secretaria de Saúde do Município de Gurupi  
Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

ÁREA DE ATUAÇÃO: Cidadania / Saúde Pública

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 17 de junho de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 16/06/2017

## 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a

instauração do Inquérito Civil Público n.º 008/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 010/16

INVESTIGANTE: Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 4.º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 10, inciso VII da Resolução n.º 003/2008, do CSMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Ofício nº 010/PGJ/GAB

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos administrativos. Improbidade Administrativa. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar omissões e inconformidades do portal da transparência no site do Município de Cariri do Tocantins-TO, em descumprimento aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.257/2011.

REPRESENTANTE: Controladoria-Geral da União

REPRESENTADO(S): Município de Cariri do Tocantins-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 20 de junho de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 19/06/2017

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

### EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 10/2015 em Inquérito Civil nº 10/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC nº 023/2016

INVESTIGANTE: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art.10, incisos VIII e XII, da Lei nº 8.429/92; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 10/2015/1ª PJTOC

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar a prática de nepotismo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis e a ausência de atendimento domiciliar prestado por fisioterapeuta da rede pública de saúde.

INVESTIGADO: Município de Tocantinópolis/TO

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Tocantinópolis/TO, 15 de junho de 2016.

### EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 013/2015 em Inquérito Civil nº 013/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC nº 024/2016

INVESTIGANTE: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art.10, incisos VIII e XII, da Lei nº 8.429/92; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 013/2015/1ª PJTOC

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar denúncia de pagamento indevido de diárias no âmbito da Secretaria de Saúde de Tocantinópolis e a utilização indevida de recursos públicos para pagamento de

